

**Juízo de Direito 5^a Vara Cível da Capital**

Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3511, Maceió-AL - E-mail: vcivel5@tjal.jus.br

Autos nº 0714450-09.2019.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Antonio José dos Santos

Réu: Companhia Excelsior de Seguros S/A

CERTIDÃO – Trânsito em Julgado

CERTIFICO que, até esta data, não consta pendência de petição intermediária para estes autos. Certifico, portanto, que o dispositivo da sentença de fls. 92/93 transitou em julgado. Nada mais a certificar.

Maceió, 28 de janeiro de 2020.

Ana Francisca Silva Ferreira
Técnica Judiciária

OBSERVAÇÃO: A presente certidão é emitida obedecendo o que dispõe o art. 1º, § 8º, da resolução nº 14/2007 (Sistema de Protocolo Postal), do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.